



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº046/2013	
Dispõe sobre constituição de Grupo Técnico de Coordenação para elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga	Data de emissão:- 26/02/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico para coordenar a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga, bem como propor todas as atividades necessárias para sua consecução.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Coordenação (GTC) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

SANDRA APARECIDA LEITE

RG nº 11.331.975

LAFAIETE ALARCON DA SILVA

RG nº 17.953.872-X

CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS

RG nº 6.169.540-3

Art. 3º - O grupo de trabalho ora constituído poderá convidar técnicos e pesquisadores que tenham interface com o tema, como colaboradores.

Art. 4º - O Termo de Referência, primeiro produto do GTC, deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FF - Diretoria Executiva, em 26 de fevereiro de 2013.

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo





FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº046/2013	
Dispõe sobre constituição de Grupo Técnico de Coordenação para elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga	Data de emissão:- 26/02/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico para coordenar a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga, bem como propor todas as atividades necessárias para sua consecução.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Coordenação (GTC) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

SANDRA APARECIDA LEITE

RG nº 11.331.975

LAFAIETE ALARCON DA SILVA

RG nº 17.953.872-X

CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS

RG nº 6.169.540-3

Art. 3º - O grupo de trabalho ora constituído poderá convidar técnicos e pesquisadores que tenham interface com o tema, como colaboradores.

Art. 4º - O Termo de Referência, primeiro produto do GTC, deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FF - Diretoria Executiva, em 26 de fevereiro de 2013.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

